



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/SEADPREV-PI/DL /DLASSESSORIA5 TERESINA/PI, 05
DE JANEIRO DE 2022.

Processo nº 00002.010438/2021-19

ANEXO IX DO EDITAL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – BENS OU SERVIÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI)

PROCESSO SEI Nº 00002.010438/2021-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. 01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de aquisições de **MOBILIÁRIO ESCOLAR**, visando atender a demanda de todas escolas, Gerências Regionais da Educação-GRE's e sedes vinculadas a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC-PI, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado(s) no(s) item(ns) (...)do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº (...../20...), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES / Nº DA PÁGINA DO MANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	MARCA/MODELO	VALOR MEDIO UNITARIO R\$	VALOR MEDIO DE REFERENCIA TOTAL R\$
1	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO COTA PRINCIPAL (80%)	PÁG 8 MANUAL DESCRITIVO	UNID					
2	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP	PÁG 8 MANUAL DESCRITIVO	UNID					
3	MESA ACESSÍVEL FDE COTA PRINCIPAL (79,14%)	PÁG 13 MANUAL DESCRITIVO	UNID					
4	MESA ACESSÍVEL FDE COTA RESERVADA (20,86%) - ME, MEI E EPP	PÁG 13 MANUAL DESCRITIVO	UNID					
5	CONJUNTO REFEITORIO COTA PRINCIPAL (80%)	PÁG 16 MANUAL DESCRITIVO	UNID					
6	CONJUNTO REFEITORIO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP	PÁG 16 MANUAL DESCRITIVO	UNID					
7	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA COTA PRINCIPAL (79,93%)	PÁG 17 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
8	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS PARA BIBLIOTECA COTA RESERVADA (20,07%) - ME, MEI E EPP	PÁG 17 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
9	CONJUNTO PROFESSOR COTA PRINCIPAL (79,81%)	PÁG 19 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
10	CONJUNTO PROFESSOR COTA RESERVADA (20,19%) - ME, MEI E EPP	PÁG 19 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					

11	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3000 COTA PRINCIPAL (80%)	PÁG 24 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
12	LOUSA RETA MOLDURA ALUMÍNIO 1200 X 3001 COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP	PÁG 24 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
13	QUANDRO DE AVISOS EM METAL COTA PRINCIPAL (79,72%)	PÁG 25 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
14	QUANDRO DE AVISOS EM METAL COTA RESERVADA (20,28%) - ME, MEI E EPP	PÁG 25 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
15	ESTANTE SIMPLES COTA PRINCIPAL (80%)	PÁG 26 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
16	ESTANTE SIMPLES COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP	PÁG 26 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
17	ESTANTE BIBLIOTECA COTA PRINCIPAL (79,89%)	PÁG 28 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
18	ESTANTE BIBLIOTECA COTA RESERVADA (20,11%) - ME, MEI E EPP	PÁG 28 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
19	BIBLIOCANTO COTA PRINCIPAL (80%)	PÁG 31 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
20	BIBLIOCANTO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP	PÁG 31 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
21	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA COTA PRINCIPAL (80,10%)	PÁG 32 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
22	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS BIBLIOTECA COTA RESERVADA	PÁG 32 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					

	(19,90%) - ME, MEI E EPP							
23	ARQUIVO EM AÇO COTA PRINCIPAL (80,04%)	PÁG 33 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
24	ARQUIVO EM AÇO COTA RESERVADA (19,96%) - ME, MEI E EPP	PÁG 33 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
25	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS COTA PRINCIPAL (79,98%)	PÁG 35 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
26	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS COTA RESERVADA (20,02%) - ME, MEI E EPP	PÁG 35 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
27	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS COTA PRINCIPAL (80,03%)	PÁG 37 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
28	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS COTA RESERVADA (19,97%) - ME, MEI E EPP	PÁG 37 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
29	GAVETEIRO VOLANTE FDE COTA PRINCIPAL (80,01%)	PÁG 41 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
30	GAVETEIRO VOLANTE FDE COTA RESERVADA (19,99%) - ME, MEI E EPP	PÁG 41 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
31	MESA DE REUNIÃO COTA PRINCIPAL (80,09%)	PÁG 44 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
32	MESA DE REUNIÃO COTA RESERVADA (19,91%) - ME, MEI E EPP	PÁG 44 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
33	MESA DE TRABALHO COTA PRINCIPAL (80%)	PÁG 46 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
34	MESA DE TRABALHO COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP	PÁG 46 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					

35	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS COTA PRINCIPAL (80,01%)	PÁG 53 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
36	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS COTA RESERVADA (19,99%) - ME, MEI E EPP	PÁG 53 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
37	CADEIRA FIXA COTA PRINCIPAL (80%)	PÁG 56 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
38	CADEIRA FIXA COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP	PÁG 56 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
39	BANQUETA COTA PRINCIPAL (80%)	PÁG 58 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
40	BANQUETA COTA RESERVADA (20%) - ME, MEI E EPP	PÁG 58 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
41	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DUPLA COTA PRINCIPAL (79,99%)	PÁG 59 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
42	POLTRONA PARA AUDITÓRIO DUPLA COTA RESERVADA (20,01%) - ME, MEI E EPP	PÁG 59 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
43	LONGARINAS POLIPROPILENO 3 LUGARES COTA PRINCIPAL (79,87%)	PÁG 62 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
44	LONGARINAS POLIPROPILENO 3 LUGARES COTA RESERVADA (20,13%) - ME, MEI E EPP	PÁG 62 DO MANUAL DESCRITIVO	UNID					
VALOR TOTAL R\$								

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ Nº DA PÁGINA DO MANUAL	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	

VALOR TOTAL R\$						

3. **03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI)**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC		

4. **04. VALIDADE DA ATA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

5. **05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA**

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. 06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. 07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 06/01/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206053** e o código CRC **DB4AB4AF**.